



Edital 02/2019- PPG-BIONORTE-RR

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS DE 2019.1

Boa Vista, 8 de abril de 2019.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Rede- Bionorte -RR torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso como ALUNO ESPECIAL no Programa de Pós-Graduação Rede- Bionorte -RR da Universidade Federal de Roraima, em conformidade com o Título III da Resolução 010/2016 CEPE, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nela se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o semestre 2019.1 para o Programa de Pós-Graduação Rede- Bionorte -RR, até o limite das vagas fixadas no Anexo I para cada disciplina:

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para este processo seletivo far-se-á no período de 11 a 16 de abril de 2019, no horário das 08:30 h às 11:30 h e das 14:00 às 17:30 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Rede Bionorte- RR, prédio da PRPPG da Universidade Federal de Roraima-UFRR, – Avenida Ene Garcez, 2413, Aeroporto - Boa Vista – Roraima.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha própria de requerimento de inscrição corretamente preenchida (Anexo IV);
- b) Cópia de documento oficial de identidade, Título de Eleitor, CPF e original para conferência;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Se estrangeiro, cópia da cédula de identidade ou passaporte emitida por autoridade competente, válida na data da inscrição, e original para conferência;



e) Currículo Lattes atualizado com as devidas cópias dos documentos comprobatórios, ambos com os itens devidamente enumerados, seguindo a ordem presente no (Anexo III);

f) Cópia do Diploma e Histórico Escolar do curso de mestrado, ou declaração de conclusão,

2.2.1. As cópias dos documentos citados no subitem anterior serão retidas pela Coordenação do Curso.

2.2.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, que não atendam rigorosamente os requisitos do subitem 2.2 ou de candidatos reprovados anteriormente em disciplinas como aluno especial.

2.2.3. Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador apresentar, além da procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos do candidato exigidos no subitem 2.2.

2.2.4. Cada candidato só poderá se inscrever em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, sendo limitada a uma por semestre.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será feita considerando-se os seguintes itens:

a) Número de vagas em cada disciplina;

b) Da análise do Curriculum Lattes impresso a partir da Plataforma Lattes (Modelo CNPq)

c) Análise da pontuação do Currículo Lattes segundo anexo III – Critérios para a seleção do candidato deste Edital

§ 1º Somente serão considerados para efeito de pontuação os itens/critérios do currículo devidamente comprovados dos 3 anos anteriores contados a partir da data de publicação deste edital.



§ 2º Os documentos devem estar ordenados de acordo com a sequência descrita na planilha constante do anexo III e estarem presentes no Lattes. O candidato deve enumerar os comprovantes que sucedem o currículo seguindo a ordem contida no anexo III.

§ 3º Todas as pontuações serão baseadas na área de Biotecnologia da CAPES.

d) Decairá o direito de ser avaliado pelo currículo nos termos deste edital, o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido no item 3.1 e seus subitens, deste edital.

3.2. A coordenação divulgará o resultado preliminar do processo seletivo segundo previsto no cronograma.

3.3. Dos recursos:

a) Recursos à impugnação do edital deverão ser entregues através de preenchimento de formulário disponível no Anexo V deste edital e deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Rede Bionorte- RR na data estipulada pelo cronograma (Anexo II). Os recursos serão julgados pela Comissão de Coordenação do PPG-BIONORTE.

b) Recurso da homologação das inscrições e Recurso da pontuação dos candidatos seguirão as datas previstas no cronograma deste edital (Anexo II) através de preenchimento de formulário disponível no Anexo V deste edital e deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Rede Bionorte - RR. Os recursos serão julgados pela Comissão de Coordenação do PPG-BIONORTE

3.4. Para a aprovação na disciplina, o Aluno Especial será submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares: nota igual ou superior a 7,00 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas.

3.5. Não há vínculo efetivo dos Alunos Especiais com o Programa. Para vincular-se ao Programa, o Aluno Especial deverá ser aprovado no Processo Seletivo como Aluno Regular e matricular-se como tal.

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-



Graduação em Rede Bionorte - RR.

4. DAS DISCIPLINAS

4.1. As disciplinas ofertadas no semestre 2019.1 que estão disponíveis para os alunos especiais seguem o calendário exposto no Anexo I.

4.2. As disciplinas as quais se referem este edital são somente as ofertadas no estado de Roraima através do Programa de Pós-Graduação em Rede Bionorte- RR.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos aprovados no processo de seleção devem comparecer a Secretaria do PPG-Bionorte -RR, no período de 24 a 30 de abril de 2019, munidos dos seguintes documentos, a fim de iniciar o processo de suas matrículas:

- a) duas vias do formulário próprio de matrícula (disponível na secretaria do PPG-BIONORTE -RR);
- b) cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação (mestrado);
- c) cópia autenticada do Histórico Escolar do curso pós-graduação, explicitando o sistema de avaliação;
- d) uma foto 3 x 4;
- e) cópia da Carteira de Identidade;
- f) cópia do Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) cópia do Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- h) cópia do CPF.



5.2. No caso de candidatos de origem estrangeira somente podem ser admitidos nos cursos de pós-graduação quando apresentarem documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil, conforme legislação vigente.

6. DO CRONOGRAMA

O cronograma das atividades previstas neste edital estão descritas no anexo II.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. A Coordenação do PPG-Bionorte- RR editará, sempre que necessário avisos oficiais e instruções normativas.

7.2. A Coordenação se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, obrigando-se a divulgá-los em tempo hábil.

7.3. É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, através da Coordenação do PPG-Bionorte - RR, ou de fonte por ela indicada.

7.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Profª. Dra. Adriana Flach
Coordenadora PPG-BIONORTE/RR
Portaria Nº. 655/GR



UFRR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
REDE DE BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
Fone (095)3621-3112 - E-mail: redebionorte@ufrr.br



ANEXO I

Informações das disciplinas que ofertam vagas para alunos especiais no semestre 2019.1

Nome da disciplina	Código	Número de vagas para alunos especiais	Carga horária	Período de oferta da disciplina	Horário
Prospecção, Conservação e Uso de Recursos Genéticos	OBR004	3	45 h	06/05 a 17/05/2019	8:00-12:00h
Bionegócios e Marcos Regulatórios em Biotecnologia	OBR002	3	45 h	03/06 a 21/06/2019	8:00-12:00h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
REDE DE BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR
Fone (095)3621-3112 - E-mail: redebionorte@ufr.br



Anexo II

Cronograma das atividades previstas neste edital

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	8 de abril de 2019
Impugnação ao edital	9 de abril de 2019
Resultado da impugnação ao Edital	10 de abril de 2019
Período de Inscrição	11 a 16 de abril de 2019
Resultado Preliminar	17 de abril de 2019
Recurso ao Resultado Preliminar	18 de abril de 2019
Resultado do recurso	22 de abril de 2019
Resultado Final	23 de abril de 2019
Período de Matrículas	24 a 30 de abril de 2019



Anexo III

Planilha de pontuação para o candidato a aluno especial, somente serão considerados para efeito de pontuação os itens/critérios do currículo devidamente comprovados dos 3 anos anteriores contados a partir da data de publicação deste edital.

Ordem	Itens a serem avaliados	Valor	Quantidade máxima	Total máximo
01	Candidatos com matrícula em andamento em Programas de Pós-Graduação Stricto sensu recomendado pela CAPES de outras instituições	13	1	13
02	Artigos publicados na área em periódicos indexados na área de Biotecnologia	20	5	100
03	Participação em projeto de pesquisa financiado na área de Biotecnologia	10	3	30
04	Resumos publicados em periódicos indexados na área de Biotecnologia	2	5	10



Anexo IV

FICHA DE REQUERIMENTO – ALUNO ESPECIAL		
Nome		
Endereço		
Cidade-Estado		
Telefone		Celular:
Data de Nascimento		
E-mail		
RG		CPF:
Curso de Pós-Graduação		
Início		Término:
Nome da Instituição		

Solicito minha inscrição na disciplina abaixo especificada como Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação Rede- Bionorte-RR

Nome da disciplina	Código

Boa Vista – Roraima, ____ de _____ de 2019.

(Nome do candidato e assinatura)



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Coordenação do Programa de Pós-graduação da Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal de que trata o Edital nº 02/2019 Rede Bionorte/PRPPG.

Nome do candidato(a) _____

Nº do documento de Identificação _____

Justificativa do Candidato – Razões da solicitação do recurso:

Observação: Preencher com letra de forma, entregar este formulário na secretaria do PPG-BIONORTE situado no prédio da PRPPG/UFRR no prazo estipulado pelo edital.

Data ____/____/____

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nome do (a) candidato (a) _____

Nº do documento de Identificação _____

Data ____/____/____ _____

Nome e assinatura do Funcionário